

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022-PMJA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 072/2022-PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA ALEXANDRE CESAR LEAL DE LUCENA CONSTRUÇÃO LTDA - ACLL CONSTRUTORA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmº. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ALEXANDRE CESAR LEAL DE LUCENA CONSTRUÇÃO LTDA - ACLL CONSTRUTORA - ME**, CNPJ nº 33.906.377/0001-63, sediada na Rua João Batista Leal Sobrinho, 100, Centro, Surubim – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Alexandre Cesar Leal de Lucena**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Identidade Civil/RG nº 6.022.223 SSP/PE e do CPF nº 043.053.984-42, residente e domiciliado na Rua João Batista Leal Sobrinho, s/nº, Centro, Surubim – PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022-PMJA, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem de diversas ruas do Sítio Melancia, Zona Rural do Município de João Alfredo – PE, celebrado no dia 19 de setembro de 2022, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **ALEXANDRE CESAR LEAL DE LUCENA CONSTRUÇÃO LTDA - ACLL CONSTRUTORA - ME**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E NOVA VIGÊNCIA**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022-PMJA, celebrado em 19 de setembro de 2022 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **06 (seis) meses**, correspondendo ao período de 19/03/2023 a 19/09/2023, perfazendo um total de 12 (doze) meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022-PMJA, celebrado em 19 de setembro de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 19 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**  
José Antonio Martins da Silva  
**CONTRATANTE**

**ACLL CONSTRUTORA – ME**  
Alexandre Cesar Leal de Lucena  
**CONTRATADA**